



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## EDITAL DE ABERTURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 PROCESSO Nº SEI 7001182-59.2022.8.08.0000

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-906, telefone (27) 3334-2000 e site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), torna público o presente edital de procura de imóvel urbano para aquisição, visando a instalação de unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

#### ANEXOS:

##### I. Projeto Básico

**Adendo I: Programa de Necessidades para transferência das Áreas Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

##### II. Declaração de Não-Parentesco

##### 1. REQUISITOS DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito, e apresentar as seguintes características:

##### 1.1. ÁREA MÍNIMA:

Área útil mínima de **4.070 m<sup>2</sup>** (quatro mil setenta metros quadrados), devendo ser:

- **1 (um) imóvel** com 4.070 m<sup>2</sup> de área útil, excluídas as áreas de circulação comum e áreas técnicas.

##### 1.2. LOCALIZAÇÃO:

- Tendo em vista que as unidades Administrativas precisam ficar próximas ao prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, localizado à Rua Des. Homero Mafra, nº 60 – Enseada do Suá, Vitória/ES, o imóvel precisa estar a uma **distância máxima de 300m (trezentos metros) de raio do referido prédio.**

### 1.3. INSTALAÇÕES MÍNIMAS:

- Ter ou permitir a instalação de cabeamento para rede lógica;
- Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento;
- Possuir previsão para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split ou central de ar-condicionado;
- Possuir carga elétrica que permita atender as necessidades de todos os ambientes;
- Ter em suas instalações copa de apoio, área de serviço e sanitários, inclusive sanitário acessível;
- Possuir o número mínimo de elevadores suficientes para atender a quantidade de usuários que utiliza o imóvel ofertado.
- **Os quantitativos bem como dimensionamento dos ambientes deverão levar em consideração a área, número de servidores, quantidade de salas além de todos os itens previstos no Programa de Necessidades (Adendo I), disponibilizado anexo a este Edital.**

### 1.4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:

- Ter boas condições de conservação;
- Sem risco de alagamento;
- Possuir acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;
- Ser bem servido pelo sistema de transporte coletivo contemplando as linhas de Transcol e as do Município de Vitória;
- Não apresentar vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança;
- Que seja desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição do imóvel;
- Possuir o número de vagas que atendam o mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal vigente.

## 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**2.1.** A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

**2.2.** Juntamente com a proposta o interessado deverá apresentar os dados ou documentos abaixo relacionados, relativos ao imóvel e ao seu proprietário:

### 2.3. Para o imóvel:

- a) Endereço completo do imóvel;
- b) Valor venal do imóvel, em R\$ (valor por extenso);

- c) Valor anual do IPTU;
- d) Apresentar todos os projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes, incluindo o certificado de conclusão de obra (habite-se). Os projetos além de serem apresentados em formato DWG, também deverão ser entregues impressos.
- e) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- f) Ficha técnica da situação atual do imóvel contendo: área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem e memorial descritivo com identificação das características construtivas (cobertura, paredes, pisos, tetos/forros, equipamentos, etc.);
- g) Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;
- h) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;
- i) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida;
- j) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- k) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
- l) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

#### 2.4. Para o proprietário:

- a) Cópia autenticada do RG e do CPF, se pessoa física;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
- d) Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
- e) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- f) Certidão de regularidade fiscal, no que couber:
  - i) Municipal;
  - ii) Estadual;
  - iii) Federal;
  - iv) Previdência social;
  - v) FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991);
- i) Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil.
- j) Declaração de não parentesco conforme modelo do **Anexo II**;

**Obs.:** A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para alienação.

### 3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Não poderão participar deste certame:

a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;

b) interessado que houver sido punido com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Espírito Santo com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

c) Interessados que se encontrem sob falência, em recuperação judicial (Lei nº 11.101), concurso de credores, liquidação ou dissolução;

**c.1) Será aceita a participação de empresa, em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993.**

d) Empresa cujos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Espírito Santo.

e) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Resolução CNJ 07/2005, atualizada pela [Resolução CNJ nº 229, de 22.06.16](#)).

3.2. As consultas aos respectivos sites serão realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

3.3. Na ocasião da contratação serão exigidos todos os documentos.

### 4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser apresentadas na **Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**, localizada no Edifício Vértice Empresarial, à Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, sala 1603 - Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP 29050-555, em dias úteis, no horário das 12 às 19h.

4.2 – Toda a documentação (propostas, documentos e projetos) deverá ser entregue em **MÍDIA DIGITAL**, e se houver projetos, os mesmos devem ser entregues **também** de forma **IMPRESSA**.

### 5. OBSERVAÇÕES:

5.1 - Este edital não gera compromisso de aquisição.

5.2 - O prazo limite para recebimento das propostas é de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Justiça e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.3 - A íntegra do Projeto Básico, na qual constam todas as condições da contratação, encontra-se em anexo.

**5.4** - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3357-4008 / 4011.

Vitória, 30 de setembro de 2022.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**

**Secretário Geral do TJES**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

*\*Em arquivo anexo ao Edital*

**ADENDO I - PROGRAMA DE NECESSIDADES DE TRANSFERÊNCIA DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*\*Em arquivo anexo ao Edital*

**ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022**

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2022**.

Ao

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DES. HOMERO MAFRA nº 60

VITÓRIA - ES

**Para pessoa física:**

Declaro não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, e também não ser cônjuge ou companheiro de servidor nomeado/investido em cargos de direção, assessoramento ou função gratificada do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**Para pessoa jurídica:**

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao PJ/ES.

Atenciosamente,

Assinatura do Locador ou Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 30/09/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336182** e o código CRC **ACEF732F**.